

publicação.

## Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N° 1.868/2021. De 23 de novembro de 2.021.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional especial junto ao orçamento-programa vigente do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

## **DECRETA:**

Art. 1° - O Poder executivo fica autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde Func. Program. = 10.301.0009.2.129 — Desp.Custeio Saúde/Em. Dep.Milton L.Filho Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais Valor = R\$ 150.000.00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1°, correrão por conta do excesso de arrecadação a ocorrer no exercício, objeto de repasse já efetuado para a Prefeitura, pela Secretaria de Estado da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei n° 4.320/64.

Art. 3° - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

<u>Art. 4º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal Pereiras, em 23 de novembro de 2021.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior Chefe de Cabinete